



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Do Adolescente de Pinheiros/ES

ERRATA Nº 03 - EDITAL Nº 001/202- COMDECA- PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PINHEIROS – ES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinheiros/ES, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº. 1258, de 23 de março de 2015, na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA, e na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, torna público ERRATA Nº 03 referente ao Edital nº 001/2023 de Processo Seletivo para escolha de 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes para composição do Conselho Tutelar deste Município, Gestão no período de 10/janeiro/2024 a 09/janeiro/2028.

Onde se lê nos itens abaixo elencados:

12.3 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer **até dia 19 de julho de 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

13.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no **dia 20/07/2023, às 18 HORAS, no CRAS** ou em outro local definido pela Comissão.

13.15 A campanha eleitoral se iniciará no dia 21/07/2023, devendo encerrar-se-á às 18h00min horas do dia 30/09/2023.

14 - DA ELEIÇÃO

14.1.3 **LOCAL:** A eleição acontecerá nos locais descritos na tabela II abaixo:

TABELA 02

LOCAIS DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO
Escola Municipal de Pré e Ensino Fundamental “ Gov. Carlos Lindenberg”	Rua Olímpia, nº 175, Bairro Santo Antônio
Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Emir de Macedo Gomes – Sede	Rua Agenor Luiz Heringer, nº 439, Centro, Pinheiros/ES.
CMEI “Doce Lar” - São João do Sobrado	Rua Lousival Carvalho, s/nº, Distrito de São João do Sobrado
Creche Lagoa Seca - Lagoa Seca	Comunidade Lagoa Seca

Leia - se:

12.3 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer **em data a ser definida pela comissão organizadora**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

13.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, **em data e local a ser definido pela comissão organizadora**.

13.15 **A campanha eleitoral se iniciará em data a ser definida pela comissão organizadora, devendo encerrar-se-á às 18h00min horas do dia 30/09/2023.**

14 - DA ELEIÇÃO

14.1.3 **LOCAL:** A eleição acontecerá nos locais descritos na tabela II abaixo:

TABELA 02

LOCAIS DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO
Escola Municipal de Pré e Ensino Fundamental “ Gov. Carlos Lindenberg”.	Rua Olímpia, nº 175, Bairro Santo Antônio
Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Emir de Macedo Gomes – Sede	Rua Agenor Luiz Heringer, nº 439, Centro, Pinheiros/ES.
CMEI “Doce Lar” - São João do Sobrado	Rua Lousival Carvalho, s/nº, Distrito de São João do Sobrado
PMEF “Antônio Brunelli”	Comunidade Brunelli

Ficam mantidas as demais condições, exigências e informações constantes no Edital n.º 01/2023 do COMDECA.

Pinheiros, 18 de julho de 2023.

Comissão Organizadora